



**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 1.111, de 15 de dezembro de 2023**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.**

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$23.600,64 (Vinte e três mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), na dotação abaixo especificada.

| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
|--|--------------|---------------------|
| 12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO   |              |                     |
| 12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO   |              |                     |
| 12.02.01 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO  |              |                     |
| 12.02.01.17.512.0023.6014 - Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário - ERD Impositiva |              |                     |
| 33.90.00.00 - Aplicações Diretas   |              |                     |
| 1500000000   |              | R\$23.600,64        |
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>                                  | <b>Total</b> | <b>R\$23.600,64</b> |

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2023 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------------------|--------------|--------------|
|--------------------------|--------------|--------------|





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

12.02.01 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

12.02.01.17.512.0023.7017 - Implantação Esgoto Sanitário Rua João Pimenta

44.90.00.00 - Aplicações Diretas

1500000000

R\$23.600,64

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **KKKYU-7ZUGA-HUK4S-ZZFCW-MT1XE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

|   |              |                     |
|---|--------------|---------------------|
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b> | <b>Total</b> | <b>R\$23.600,64</b> |
|---|--------------|---------------------|

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

| <b>Programa:</b> 0023 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO                           |                              |                       |                    |                        |
|---|------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
| <b>Ação:</b> 6014 - Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário - E. Impositiva |                              |                       |                    |                        |
| <b>Exercício</b>  | <b>Produto</b>               | <b>Unidade Medida</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Meta Financeira</b> |
| 2023  | PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS | Porcentagem           | 100                | R\$ 23.600,64          |

Art. 4º -  
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 15 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Valter Antonio Costa  
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 1.111, de 15 de dezembro de 2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 15/12/2023 13:39:30

**Hash Interno:** pxphm3h62zmo38qbqqt5tuh1kayydi1ma3u2c9b



Chave de Verificação

**XKKYU-7ZUGA-HUK4S-ZZFCW-MT1XE**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo        | Status da Assinatura                |
|----------------|----------------------|-------------------------------------|
| 803.***.***-91 | Valter Antonio Costa | <b>Assinado</b> em 15/12/2023 13:40 |



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

